

PORTARIA Nº 211/86

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atender à Comunidade do Janga nos seus deslocamentos com destino ao Centro do Recife;

CONSIDERANDO o prejuízo e as graves dificuldades que decorreriam para a referida Comunidade, caso houvesse o adiamento desta medida, até a data de realização da próxima reunião do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 28/80 de 28.08.80,

R E S O L V E:

I - Alterar o itinerário da linha R-992- PAU AMARELO, criada na Resolução nº 20/80, estabelecendo o seguinte:

Sentido: Subúrbio/Cidade

Praça Sebastião Gomes de Melo(Terminal), Rua Febro, Rua Ten. Aguinaldo Lima, Rua Iota, Rua Ágata, Rua Aldo Pinho Alves, Av. Cláudio Gueiros Leite, Rua Dr. Luiz Inácio de Andrade Lima(Q-14), Av. Cláudio Gueiros Leite, Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, Av. José Augusto Moreira, Av. Pres. Getúlio Vargas, Rua do Sol, Av. Sigismundo Gonçalves, Praça do Varadouro, Av. Pres. Kennedy, Av. Agamenon Magalhães, Av. Cruz Cabugá, Rua do Hospício, Av. Conde da Boa Vista, Ponte Duarte Coelho, Av. Guararapes, Av. Dantas Barreto, Av. Nossa Senhora do Carmo, Av. Martins de Barros(Ponto de Retorno).

CONT.DA PORTARIA Nº 211/86

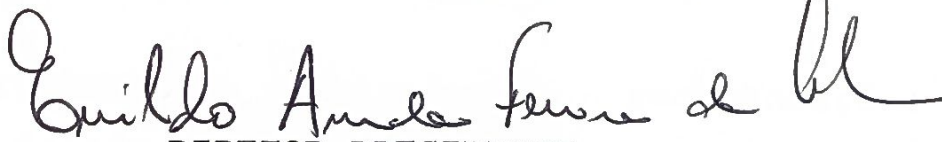
Sentido: Cidade/Subúrbio

Av.Martins de Barros(Ponto de Retorno), Ponte Buarque de Macedo,Av.Rio Branco,Av.Alfredo Lisboa,Rua Vital de Oliveira,Rua do Observatório,Cais do Apolo,Ponte de Limoeiro , Av.Norte,Av.Cruz Cabugá,Av.Olinda,Praça do Varadouro,Av.Sigismundo Gonçalves,Av.Beira Mar,Rua do Farol,Rua Cel.Henrique Guimarães,Av.Pres.Getúlio Vargas,Av.José Augusto Moreira,Av.Gov. Carlos de Lima Cavalcanti,Av.Cláudio Gueiros Leite,Rua Dr.Luiz Inácio de Andrade Lima(Q-14),Av.Cláudio Gueiros Leite,Rua Aldo Pinho Alves,Rua Ágata,Rua Iota,Praça Sebastião Gomes de Melo(Terminal) .

II - Determinar que a mencionada linha será operada com frota,frequência e em dias e horários a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço Operacional;

III - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 04 de outubro de 1986,revogadas as disposições em contrário.

Recife, 02 de outubro de 1986


DIRETOR PRESIDENTE

a) ENILDO ARRUDA FERREIRA DA SILVA